



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0133) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 275 - CEP 19.600 - ASSIS - SP - FONE:(0133) 22-2575 SECRET/FAX

## RESOLUÇÃO Nº 09/92

( autoria do Vereador Luiz Antonio Ramalho  
Zanoti)

Cria a "CÂMARA MIRIM" e estabelece normas para  
o seu funcionamento.

NILTON S. FERNANDES DUARTE, Presidente da Câmara Municipal  
de Assis, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o deli-  
berado pelo Plenário, em sessão realizada no dia 24 de Março de  
1.992, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Assis, a  
"Câmara Mirim", composta de 17 (dezesete) vereadores mi-  
rins.

§ 1º - O processo de escolha será determinado por regulamento es-  
pecífico baixado pela Mesa Executiva, e dele participarão  
em conjunto, a Câmara Municipal de Assis, a Secretaria Mu-  
nicipal de Educação e a Delegacia Regional de Ensino de  
Assis.

§ 2º - Os vereadores mirins serão escolhidos dentre alunos de  
8ªs séries da rede de ensino do município.

ARTIGO 2º - Compete à Mesa Executiva determinar a data da posse, perío-  
do e horário de funcionamento da Câmara Mirim".

Parágrafo Único - A posse dos vereadores mirins dar-se-á em sessão so-  
lene, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Muni-  
cipal, na qual prestarão compromisso e escolherão os com-  
ponentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão auto-  
maticamente empossados.

ARTIGO 3º - Compete à "Câmara Mirim", especificamente, encaminhar pro-  
postas que visem a melhoria da qualidade de vida da comu-  
nidade assisense, relativo à educação, saúde, assistência  
social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança  
pública e outros.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 275 - CEP 19.900 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

.....Fls 02

revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de março de 1.992



Nilton S. Fernandes Duarte  
Presidente